

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

## ATO Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar n° 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto n° 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU n° 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI n° 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto n° 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.002633/2018-01, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0110115, bem como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0110161,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar "Ad Referendum" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaóSUDAM e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, no período de 26 a 28/11/2018, no Rio de Janeiro-RJ, que objetiva a capacitação da servidora desta Superintendência, Vilmara Ferreira Salgado, matrícula SIAPE nº 2173111, no Seminário sobre "Contratos Administrativos, Estudos e Resoluções de Casos Práticos", no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00241/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0110017.

Art. 2° - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente

1 of 2 22/11/2018 11:26



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 19/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten@cidade deste documento pode ser conferida no site h@p://sei.sudam.gov.br // /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0110363 e o código CRC 5C33AFCD.

**Referência:** Processo nº 59004.002633/2018-01 SEI nº 0110363

2 of 2 22/11/2018 11:26